**TERMO DE REFERÊNCIA- Simplificado**

1. **DO OBJETO**
	1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas e sofás, por chamada técnica, com ou sem fornecimento de peças, à medida que houver necessidade, por parte diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações deste termo de referência e seus anexos.
	2. Os tipos de cadeiras, longarinas e sofás a serem reformados são:
		* + 1. Cadeiras Fixas, Cadeias Giratórias, cadeiras conjugadas, com e sem braços;
				2. Cadeiras universitárias;
				3. Poltronas com braços revestidos em poliuretano e de madeiras com medidas e modelos variáveis;
				4. Sofás com braços acolchoados, com medidas e modelos variáveis;
				5. Sofás modulares, sem braços, com medidas e modelos variáveis.

# JUSTIFICATIVA

* 1. O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592.
	2. No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da administração pública Municipal.
	3. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum, entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
	4. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
	5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
	6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
	7. A Administração Pública Municipal, ao lançar uma licitação centralizada, sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
	8. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
	9. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
		1. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
		2. É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
		3. Possibilidade dea tendimento aos variados tipos de demandas;
		4. Redução de volume de estoque;
		5. Redução do número de licitações;
		6. Redução dos custos de processamento de licitação;
		7. Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
		8. Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
	10. Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais, foi mapeada demanda para os serviços de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas e sofás, à medida que houver necessidade nos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.
	11. Justifica-se a contratação dos serviços em razão da necessidade em dar prosseguimento às atividades de recuperação e reforma destes móveis, em face do desgaste em que se encontram, e ainda, pela inexistência de manutenção ao longo dos anos, causando desconforto físico aos usuários na execução de suas atividades, de modo a atender as necessidades dos Órgãos e Entidades municipais.
	12. Considerando que este objeto se constitui em uma necessidade comum da Administração, será adotado o Sistema de Registro de Preços para a contratação, objetivando possibilitar a adesão por outros órgãos interessados.

# DOS ANEXOS

* 1. Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:
* ANEXO A - Especificações dos equipamentos e quantidade de peças por órgão.
* ANEXO B - Modelo de proposta
* ANEXO C - Endereços dos órgãos participantes

# DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

* 1. Os serviços previstos de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas e sofás, objeto da presente contratação estão descritas nos Anexos deste documento.

# DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS

* 1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes solicitarão, durante a vigência da ARP, o fornecimento do serviço registrado, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho.
	2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os serviços registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado individualmente;
	3. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação do serviço no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
	4. Os chamados para prestação dos serviços de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas e sofás, solicitados à contratada, deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quarto) horas, a contar da chamada técnica efetuada pela contratante.
	5. O prazo para a execução dos serviços, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pelo gestor será da segiunte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| **CADEIRAS/LONGARINAS** | **SOFÁS** |
| QUANTIDADE | PRAZO DE ENTREGA | QUANTIDADE | PRAZO DE ENTREGA |
| LOTES até 15 UNIDADES | 5 DIAS CORRIDOS | LOTES até 5 UNIDADES | 5 DIAS CORRIDOS |

* 1. Para a execução dos serviços em quantitativos superiores aos informados no quadro acima, a contratada deverá efetuar, no prazo de até 5 dias, entregas parciais de cada lote de cadeiras/longarinas e sofás.
	2. Considerar-se-á um lote as frações de cadeiras/longarinas e sofás, inferiores aos quantitativos estabelecidos para um lote.
	3. Em caso de imprevistos, comunicar à Administração, com antecedência minima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, podendo o prazo ser estendido por no máximo mais 24 (vinte e quatro) horas para as devidas providências.
	4. Em caso de peças importadas, o tempo de reposição deverá ser negociado com o gestor do contrato.

# DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

* 1. As chamadas técnicas serão formalizadas por ordens de serviço que deverão ser recebidas pela CONTRATADA, via representante legal ou preposto, diretamente do gestor deste contrato e indicarão detalhadamente a definição dos serviços a serem realizados, bem como as seguintes informações:
1. o número da ocorrência, data e hora de chamada e recebimento da Ordem de Serviço;
2. equipamento, modelo, fabricante e número de tombamento;
3. local onde a assistência técnica deverá ser prestada;
4. anormalidade observada;
5. nome do responsável pela solicitação do serviço;
6. número do telefone para contato com o usuário do equipamento.
	1. Os equipamentos deverão ser recolhidos para as instalações da contratada, onde será realizado o serviço de reforma e recuperação.
		* 1. Eventualmente o serviço de reforma e recuperação poderá ser realizada no endereço da Contratante.
			2. Os custos com transporte serão de responsabilidade da empresa contratada.
	2. As solicitações de serviço de reforma e recuperação serão feitas no horário normal de expediente do órgãos e entidades do Município de Maceió (das 08h00 às 14h00).
	3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades e prioridades definidas por cada órgão, as quais serão demandadas por meio de Ordem de Serviço, limitados aos quantitativos discriminados na planilha constante do Anexo deste Termo de Referência.
	4. Os serviços objeto desta contratação deverão ser licitados em 2 grupos, compreendendo o grupo 1 as cadeiras e longarinas e o grupo 2 os sofás, devendo cada licitante cotar todos os serviços e materiais constantes das planilhas do Anexo deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
	5. Os serviços porventura detectados após a desmontagem do móvel a ser reformado, tais como: substituição de estrutura de cadeiras, substituição da base do assento ou do encosto de cadeiras, substituição de espuma, substituição de base de sofás, reforço de estrutura para sofás e substituição de molas ou percintas só deverão ser executados mediante autorização do órgão competente.
	6. Na hipótese prevista no item anterior, a empresa contratada deverá encaminhar correspondência ao órgão descrevendo objetivamente os serviços a serem realizados, para fins de prévia autorização.
	7. As substituições de peças ou componentes deverão ser sempre do conjunto. (Ex: constatado que o braço direito de uma cadeira está danificado, deverão ser substituído os dois braços; Caso um dos cinco rodízios de uma cadeira apresente problema, deverão ser substituídos o conjunto com os cinco rodízios; Caso o revestimento do assento apresente problemas, deverão ser trocados os revestimentos do assento e do encosto, visando manter a padronização do tecido).
	8. Os serviços deverão ser executados de acordo com o definido neste Termo de Referência, que determina um padrão mínimo de qualidade, não sendo aceitos, portanto, produtos e materiais considerados de qualidade ruim.
	9. Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão executados obrigatoriamente, nas instalações da empresa Contratada.
	10. Cada órgao terá o seu fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos presentes serviços, procedendo o registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
	11. A execução dos serviços a serem contratados se dará por demanda, sendo os quantitativos descritos no Anexo deste Termo de Referência, estimado, não estando o órgão demandante obrigado a contratá-lo em sua totalidade.

# DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

* 1. Os materiais a serem utilizados na reforma das cadeiras, longarinas e sofás constantes do anexo A deste Termo de Referência, deverão possuir as seguintes características:
		+ 1. **Tecido**: composto por 100% em lã natural, na cor cinza, com característica antichama e comprovada resistência à abrasão, peso mínimo de 409 grs/ml. O tecido deverá ser tratado com produto de elevado desempenho contra água, óleo e manchas e, com processo de tingimento avançado de fios, que permitam manter a solidez da cor à luz e à fricção, atendendo a NBR 129997/93, e NBR 8432/84.
			2. **Couro ecológico**: materiais expandidos à base de 70% policloreto vinílico (PVC), 25% de poliéster e 5% de poliuretano (PU), com base em tecido 100% algodão, na cor preta.
			3. **Rodízios**: Corpo em Poliamida, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical fixado a base das pás.
			4. **Braço Regulável**: Confeccionados em chapa de aço 6,35 x 55 mm SAE 1008/1010, fosfatizado e pintado com tinta pó epoxi; peça plástica moldadas com poliamida 6 tem altura de partida (sob o assento) de 230 mm com o apoio de braço fixado e regulagem de altura de mais 60 mm em 6 posições. Permitem fixação na flange ou no assento. Botão de acionamento lateral.
			5. **Braço Fixo** - Braço com fixação no assento, injetado em Poliuretano com alma de aço, formato retangular ou oval.
			6. **Estrutura Giratória 5 pés aço com capa** - Estrutura confeccionada em patas em aço tubular quadrado NBR6591 SAE 1010 BF/BQ- 25,00 x 25,00 X 1,50mm. As patas são soldadas em flange morse estampada em chapa de aço NBR8269 SAE 1006/1010 BQ. A estrutura recebe tratamento de pré pintura de desengraxe, decapagem, fostatização e em seguida pintadas com tinta pó epóxi com camada de aproximadamente 80μm. Base recoberta com capa em peça única injetada em polipropileno copolímero. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de ponteiras com encaixe de 11mm de diâmetro injetadas em polipropileno copolímero. Base Diretor possui raio externo de aproximadamente 317mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de aproximadamente 300mm (eixo central da base o eixo central de fixação do rodízio ou sapata) e altura de aproximadamente 37mm (parte inferior da pata da base à parte superior do cone Morse desprovida de rodízio ou sapata). Base Secretária possui raio externo de aproximadamente 285mm, raio útil de aproximadamente 262,5mm e altura de 37mm.
			7. **Estrutura giratória 5 pés em Aluminio**: Confeccionadas com liga especial de Alumínio, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. Permitem a fixação de rodízios ou sapatas com pino de 11mm. Base Diretor produzidas com raio externo de 353mm (da extremidade ao centro da base) e raio útil de 332mm (do centro da base ao centro do furo de fixação dos rodízios), com altura de 95mm. Base Secretária produzidas com raio externo de 328,5mm e raio útil de 307,5mm e altura de 76mm. São fornecidas com acabamento: “polida mecanicamente” (produto de linha) ou pintadas com tinta pó epóxi, com camada de tinta de aproximadamente 80 mm , nas cores padrão (sob consulta) preta.
			8. **Estrutura giratória 5 pés Cromada**: Estrutura confeccionada em patas em aço tubular redondo NBR6591 SAE 1006/1010 BF- com diâmetro de 38,1mm e espessura de 1,9mm. As patas são soldadas em luva morse estampada em aço tubular redondo NBR6591 SAE 1006/1010 BQ- com 2,25mm de espessura. A estrutura recebe tratamento de pré pintura de desengraxe, decapagem, fostatização e em seguida pintadas com tinta pó epóxi com camada de aproximadamente 80 mm. Ao cone Morse a base recebe acabamento com capa injetada em polipropileno copolímero. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de ponteiras produzidas em aço com encaixe de 11mm de diâmetro injetadas em polipropileno copolímero. Base Diretor possui raio externo de 342,5mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de 322,5mm (eixo central da base o eixo central de fixação do rodízio ou sapata) e altura de 110mm (parte inferior da pata à parte superior do cone Morse desprovida de rodízio ou sapata). Base Secretária possui raio externo de 327,5mm, raio útil de 307,5mm e altura de 110mm.
			9. **Estrutura fixa com pintura epóxi preta/cinza e cromada** : Estrutura continua universal não empilhável, confeccionada em aço tubular 1”x 2,25 mm SAE 1008/1010, suportando uma carga de 200Kg no assento e 76Kg no encosto, conforme norma técnica ABNT/NBR13962. Tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, sapatas de ajuste injetadas em polipropileno.
			10. **Mecanismo Sincronizado**: Confeccionado em chapa de aço, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Contato permanente permite regulagem de inclinação e altura do encosto. O ângulo do assento fixo é de -3°. Acabamentos injetados em polipropileno. Medidas de fixação do assento 125x125, 160x200, 153x200mm, permite acoplamento de braços (furos de 6,5mm de diâmetro e 40mm distância entre furos). Alavanca de regulagem da altura do assento localizada na parte da frente à direita do mecanismo (posição sentado). Ângulo de reclinação do encosto é minima de –8° e máxima de 25°. A regulagem de angulação do encosto é comandada por alavanca, localizada na parte traseira direita do mecanismo. O sistema de articulação do encosto é comando por meio de molas. Ajuste de altura do encosto através de sistema automático com curso total de 72 mm. O componente em questão atende aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 13962:2006-Móveis para Escritório- Cadeiras -Requisitos e Métodos de Ensaios.
			11. **Mecanismo Relax**: mecanismo estampado em chapa de aço com 3mm de espessura SAE 1006/1010. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi. Inclinação mínima é de 3o e máxima de 18°, nas hastes laterais possui furos oblongos para fixação ao assento com raio de 4mmx 3,5mm, com medidas entre centros de 160mm (largura) x 200mm (profundidade). O mecanismo possui sistema de regulagem de altura do assento por meio de alavanca localizada do lado direito do mecanismo, possui também regulagem de inclinação, através da mesma alavanca, posicionada para fora permite que o mecanismo fique totalmente livre e posicionada para dentro trava o mecanismo na posição. A alavanca é confeccionada em aço ABNT 1010, possui um came injetado em PA 6. Sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo localizado na parte frontal do mecanismo.
			12. **Lamina de Encosto – Ferro L**: Confeccionado em tubo de aço perfilado oval 18 x 43 x 1,50 mm SAE 1008/1010, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com capa sanfonada em polipropileno.
			13. **Flange Universal**: confeccionada em chapa de aço 3mm, FQDO SAE 1006/1008-EM, fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi. Possui alavanca de acionamento de regulagem de altura da estrutura e inclinação de 3º.
	2. A vencedora do certame deverá apresentar juntamente com a proposta contemplando o lance, as amostras dos revestimentos relacionados nas letras ‘a’ e ‘b’, para fins de aprovação.
	3. As linhas a serem utilizadas nas costuras dos materiais de revestimento deverão ser no mínimo, de nylon, número 60, nas cores dos revestimentos.
	4. As espumas a serem utilizadas nos móveis deverão ser de densidade D28, revestidas em acrylon ou equivalente.
	5. Os assentos e encostos de poltronas ou sofás deverão ser fechados com zíperes, a fim de facilitar a remoção da espuma para lavagem.
	6. Em vista da diversidade de marcas e modelos de cadeiras e poltronas a serem reformadas, e ainda, das especificidades dos materiais a serem substituídos, torna-se necessária à verificação dos móveis in loco, pelas empresas licitantes participantes do certame, com vistas à cotação de seus preços.

# DO PAGAMENTO

* 1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
	2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
	3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

# DA CONTRATAÇÃO

* 1. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
	2. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
	3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

# DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

* 1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
	2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.planejamento@maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713/3714/3715.

Maceió, 05 de outubro de 2018.

Amanda Teixeira Melo

Divisão de Planejamento e Contratações/ARSER

**ANEXO A**

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE POR ÓRGÃO**

**DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas e sofás, por chamada técnica, com ou sem fornecimento de peças, à medida que houver necessidade, por parte diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes abaixo:

|  |
| --- |
| **GRUPO 01** |
| **ITEM**  | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA** |
| 1 | Substituição de revestimentos do encosto e assento em Tecido (cadeira executiva) |   |
| 2 | Substituição de revestimentos do encosto e assento em Tecido (cadeira diretor) |   |
| 3 | Substituição de revestimentos do encosto e assento em Tecido (cadeira presidente) |   |
| 4 | Substituição de revestimentos do encosto e assento em couro ecológico (cadeira executiva) |   |
| 5 | Substituição de revestimentos do encosto e assento em couro ecológico (cadeira diretor) |   |
| 6 | Substituição de revestimentos do encosto e assento em couro ecológico (cadeira presidente) |   |
| 7 | Substituição de espuma do encosto (cadeira executiva) |   |
| 8 | Substituição de espuma do encosto (cadeira diretor) |   |
| 9 | Substituição de espuma do encosto (cadeira presidente) |   |
| 10 | Substituição de espuma do assento |   |
| 11 | Substituição de rodízios quebrados (conjunto); |   |
| 12 | Troca de coluna à gás (pistão à gás) |   |
| 13 | Substitituição do mecanismo sincronizado (regulagem do encosto) |   |
| 14 | Substituição da lâmina do encosto aço mola ou ferro l (regulagem do encosto) |   |
| 15 | Substituição do mecanismo relax (regulagem do encosto) |   |
| 16 | Substituição de braços reguláveis (conjunto) |   |
| 17 | Substituição de braços fixos (conjunto) |   |
| 18 | Substituição da Estrutura Giratória base 5 pés em alumínio |   |
| 19 | Substituição da Estrutura Giratória base 5 pés cromada |   |
| 20 | Substituição da Estrutura Giratória base 5 pés em aço com capa de polipropileno |   |
| 21 | Substituição da estrutura fixa cromada |   |
| 22 | Substituiçao da estrutura fixa com pintura epoxi preta/cinza |   |
| 23 | Substituição do chassi do assento ou do encosto em madeira |   |
| 24 | Substituição do chassi do assento ou do encosto em polipropileno |   |
| 25 | Substituição da flange universal (regulagem do assento) |   |
| 26 | Substituição do apoia braço em polipropileno (conjunto) |   |
| 27 | Substituição de estrutura de longarina 2 lugares |   |
| 28 | Substituição de estrutura de longarina 3 lugares |   |
| 29 | Repintura da base giratória/base fixa em tinta automotiva preta |   |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **GRUPO 02** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA** |
| 30 | Substituição de revestimentos - Sofá de três lugares (Tecido) |   |
| 31 | Substituição de revestimentos - Sofá de dois lugares (Tecido) |   |
| 32 | Substituição de revestimentos - Sofá de um lugar (Tecido) |   |
| 33 | Substituição de revestimentos - Sofá de três lugares (couro ecológico) |   |
| 34 | Substituição de revestimentos - Sofá de dois lugares (couro ecológico) |   |
| 35 | Substituição de revestimentos - Sofá de um lugar (couro ecológico) |   |
| 36 | Substituição de espuma do assento - Sofá de três lugares |   |
| 37 | Substituição de espuma do encosto - Sofá de três lugares |   |
| 38 | Substituição de espuma do assento - Sofá de dois lugares |   |
| 39 | Substituição de espuma do encosto - Sofá de dois lugares |   |
| 40 | Substituição de espuma do assento - Sofá de um lugar |   |
| 41 | Substituição de espuma do encosto - Sofá de um lugar |   |
| 42 | Substituição de Molas ou Percintas - Sofá de três lugares |   |
| 43 | Substituição de Molas ou Percintas - Sofá de dois lugares |   |
| 44 | Substituição de Molas ou Percintas - Sofá de um lugar |   |

**ANEXO B**

(MODELO DE PROPOSTA)

|  |
| --- |
| **Empresa:** |
| **CNPJ:** |  | **Telefone(s):** |
| **Endereço:** | **CEP:** |
| **E-mail:** |   |   |
| **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas e sofás, por chamada técnica, com ou sem fornecimento de peças, à medida que houver necessidade, por parte diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações do termo de referência e seus anexos. |

|  |
| --- |
| **Grupo 01** |
| **ITEM**  | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA** | **VALOR UNIT. R$** | **SUB TOTAL****R$** |
| 1 | Substituição de revestimentos do encosto e assento em Tecido (cadeira executiva) |   |  |  |
| 2 | Substituição de revestimentos do encosto e assento em Tecido (cadeira diretor) |   |  |  |
| 3 | Substituição de revestimentos do encosto e assento em Tecido (cadeira presidente) |   |  |  |
| 4 | Substituição de revestimentos do encosto e assento em couro ecológico (cadeira executiva) |   |  |  |
| 5 | Substituição de revestimentos do encosto e assento em couro ecológico (cadeira diretor) |   |  |  |
| 6 | Substituição de revestimentos do encosto e assento em couro ecológico (cadeira presidente) |   |  |  |
| 7 | Substituição de espuma do encosto (cadeira executiva) |   |  |  |
| 8 | Substituição de espuma do encosto (cadeira diretor) |   |  |  |
| 9 | Substituição de espuma do encosto (cadeira presidente) |   |  |  |
| 10 | Substituição de espuma do assento |   |  |  |
| 11 | Substituição de rodízios quebrados (conjunto); |   |  |  |
| 12 | Troca de coluna à gás (pistão à gás) |   |  |  |
| 13 | Substitituição do mecanismo sincronizado (regulagem do encosto) |   |  |  |
| 14 | Substituição da lâmina do encosto aço mola ou ferro l (regulagem do encosto) |   |  |  |
| 15 | Substituição do mecanismo relax (regulagem do encosto) |   |  |  |
| 16 | Substituição de braços reguláveis (conjunto) |   |  |  |
| 17 | Substituição de braços fixos (conjunto) |   |  |  |
| 18 | Substituição da Estrutura Giratória base 5 pés em alumínio |   |  |  |
| 19 | Substituição da Estrutura Giratória base 5 pés cromada |   |  |  |
| 20 | Substituição da Estrutura Giratória base 5 pés em aço com capa de polipropileno |   |  |  |
| 21 | Substituição da estrutura fixa cromada |   |  |  |
| 22 | Substituiçao da estrutura fixa com pintura epoxi preta/cinza |   |  |  |
| 23 | Substituição do chassi do assento ou do encosto em madeira |   |  |  |
| 24 | Substituição do chassi do assento ou do encosto em polipropileno |   |  |  |
| 25 | Substituição da flange universal (regulagem do assento) |   |  |  |
| 26 | Substituição do apoia braço em polipropileno (conjunto) |   |  |  |
| 27 | Substituição de estrutura de longarina 2 lugares |   |  |  |
| 28 | Substituição de estrutura de longarina 3 lugares |   |  |  |
| 29 | Repintura da base giratória/base fixa em tinta automotiva preta |   |  |  |
|  | VALOR TOTAL R$ xxxxx (xxx) |  |  |  |
| Grupo 02 |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA** | **VALOR UNIT. R$** | **SUB TOTAL****R$** |
| 30 | Substituição de revestimentos - Sofá de três lugares (Tecido) |   |  |  |
| 31 | Substituição de revestimentos - Sofá de dois lugares (Tecido) |   |  |  |
| 32 | Substituição de revestimentos - Sofá de um lugar (Tecido) |   |  |  |
| 33 | Substituição de revestimentos - Sofá de três lugares (couro ecológico) |   |  |  |
| 34 | Substituição de revestimentos - Sofá de dois lugares (couro ecológico) |   |  |  |
| 35 | Substituição de revestimentos - Sofá de um lugar(couro ecológico) |   |  |  |
| 36 | Substituição de espuma do assento - Sofá de três lugares |   |  |  |
| 37 | Substituição de espuma do encosto - Sofá de três lugares |   |  |  |
| 38 | Substituição de espuma do assento - Sofá de dois lugares |   |  |  |
| 39 | Substituição de espuma do encosto - Sofá de dois lugares |   |  |  |
| 40 | Substituição de espuma do assento - Sofá de um lugar |   |  |  |
| 41 | Substituição de espuma do encosto - Sofá de um lugar |   |  |  |
| 42 | Substituição de Molas ou Percintas - Sofá de três lugares |   |  |  |
| 43 | Substituição de Molas ou Percintas - Sofá de dois lugares |   |  |  |
| 44 | Substituição de Molas ou Percintas - Sofá de um lugar |   |  |  |
|  | VALOR TOTAL R$ xxxxx (xxx) |  |  |  |

**ANEXO C**

**ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **ÓRGÃO GERENCIADOR** | **ENDEREÇO** |
| 1 | ARSER | Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-680. |
| **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** | **ENDEREÇOS:** |
| 2 | SEMGE | Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113 |
| 3 | SECOM | Rua Jangadeiros Alagoanos, Pajuçara, Nº 1481 - CEP: 57030-000 - 2º andar da Galeria Città Uffice. Atendimento ao público das 8h às 14h / Fones: (55 82) 3315-5736 / 3315-5074 / 98882-1135 (Imprensa) / 98882-8185 (Administrativo) |
| 4 | SMCI | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001 |
| 5 | SEMED | Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553 |
| 6 | SEMELJ | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá |
| 7 | SEMEC | Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380 |
| 8 | SMG | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá  Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787 |
| 9 | SEMINFRA | Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536 |
| 10 | SEMDS | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232 |
| 11 | GP | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá  Telefones: (82) 3315.5040 / 5045 |
| 12 | PGM | Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 | Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447 |
| 13 | SEMSCS | Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel CEP 570145-10 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920 |
| 14 | SEDET | Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260 |
| 15 | SEMPTUR | Avenida da Paz, 1422, Centro CEP 57020-440 // Fone: (82) 3336-4409 |
| 16 | GVP | Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125 |
| 17 | GGOV | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57030-160 Telefones: (82) 3315.5040 / 5045 |
| 18 | SEMTABES | Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260 |
| 19 | IPREV | Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122 |
| 20 | FMAC | Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL |
| 21 | SLUM | Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600 |
| 22 | SIMA | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055 |
| 23 | SMTT | Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571 |
| 24 | COMARHP | Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007 |
| 25 | SEMAS | SEMAS Sede – Av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL |
| 26 | SMS | Rua Dias Cabral, 569, Centro, CEP 57020-250 |